



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 027/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

SUSPENDE O USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, RS, por delegação de poderes, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica SUSPENSO no dia 25/05/2018 o uso de veículos do Município de São José do Ouro, excluídos os veículos utilizados pela Secretaria de Saúde e recolhimento do lixo urbano.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Nesse dia, as aulas na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Municipais e Estaduais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e a não disponibilização do transporte escolar nesse dia.

Art. 3º Não serão paralisados quaisquer serviços da área de saúde e nem o recolhimento de lixo urbano, já que essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser prorrogado, caso persista a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 24 DE MAIO DE 2018

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2018